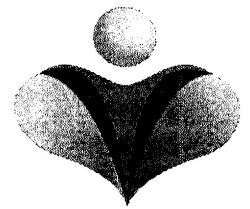




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE PREFEITO**

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000
Telefones: (22) 3852-0542



A força da nossa terra

DECRETO Nº033, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de competências previstas na Lei Municipal nº 937/02, que concedeu nova redação à Lei Municipal nº507/93 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais da Lei Municipal nº937/02, que concedeu nova redação à Lei Municipal nº507/93 e com fundamento nos artigos 81, incisos XIII, XIV e XXIII, 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas as competências atribuídas ao Chefe do Poder Executivo Municipal pela Lei Municipal nº937/02, e alterações, que concedeu nova redação à Lei Municipal nº507/93, ao titular do cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

